



UNICAMP

Comissão  
Pós-Graduação

## FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CPPGBIOEN – 001/2014

*Dispõe sobre o Catálogo de Cursos a ser seguido pelos alunos ingressantes do Doutorado em Bioenergia/FEA no ano de 2014.*

Tendo em vista a impossibilidade da inserção das atividades do Programa Integrado de Pós-Graduação em Bioenergia no Catálogo de Cursos 2014 e o artigo 24 da **Deliberação Consu-A-008/2008**, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Strictu Sensu e Lato Sensu, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos, no uso de suas atribuições legais, estabelece:

**Art.1º** Os alunos ingressantes e regularmente matriculados no ano de 2014 no Programa Integrado de Pós-Graduação em Bioenergia deverão seguir todos os requisitos e orientações especificados no Catálogo de Cursos 2015, **excetuando-se** o que está descrito para a Aptidão em Língua Estrangeira.

**§ 1º** - A aptidão em Língua estrangeira deverá ser comprovada através da entrega de comprovante de proficiência em língua inglesa até o final do 2º semestre após o ingresso do aluno (28/02/2015), sendo esta entrega obrigatória para a conclusão do curso.

**§ 2º** - Serão aceitos como comprovantes os seguintes certificados e/ou documentos, com suas respectivas notas mínimas, quando houver:

**I** - Certificado FCE: First Certificate in English (University of Cambridge, UK);

**II** - Certificado CAE: Certificate of Advanced English (University of Cambridge, UK);

**III** - Certificado CPE: Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge, UK);

**IV** - Certificado TOEFL: mínimo de 550 pontos (Paper-Based), de 213 (Computer Based) ou de 80 pontos (Internet-Based);

**V** - Certificado TOEIC (Test of English for International Communication): mínimo de 545 pontos;

**VI** - Certificado IELTS (British Council): mínimo de 6 – Overall Band.

**VII** - Teste de Proficiência 4 HABILIDADES do CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP): nível mínimo B1 (intermediate);

**VIII** - Comprovação de permanência por pelo menos um (1) ano em país cuja língua oficial seja a inglesa.

**XIX** – Outros Certificados e/ou documentos avaliados e aprovados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 2º** O orientador, em comum acordo com o aluno de doutorado, deverá escolher as



UNICAMP

**Comissão  
Pós-Graduação**

## ***FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS***

---

disciplinas a serem cursadas, considerando a natureza da pesquisa e o estágio de formação do aluno, respeitando ainda o currículo apresentado no Catálogo de Cursos 2015.

**Art. 3º** Os casos especiais ou omissos serão analisados pela Comissão de Programa de Pós-Graduação em Bioenergia.

***Aprovada na CPG/FEA em: 24/09/2014***